



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ

ERERÊ



A Caminho do Desenvolvimento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº. 097 / 2.002

Fixa subsídios dos Secretários Municipais

e dá outras providências

-Exercício 2.002-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 097/2.00202

DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Fixa subsídios dos Secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ – ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara municipal de Ererê, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Arrimado na Emenda Constitucional Nº 19/98, estabelece os subsídios dos secretários municipais, que passarão a perceber em uma parcela única o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Artigo 2º - As despesas com aplicação da presente Lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ererê(CE), 15 de Abril de 2002.


JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 097/2.00202

DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Fixa subsídios dos Secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ – ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara municipal de Ererê, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Arrimado na Emenda Constitucional Nº 19/98, estabelece os subsídios dos secretários municipais, que passarão a perceber em uma parcela única o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Artigo 2º - As despesas com aplicação da presente Lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ererê(CE), 15 de Abril de 2002.


JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br

